

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 Processo nº 020/2026

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55 501 192/0001-01, com sede no bairro Boa Vista, nº 58, cidade de Tocantins, estado de MG. CEP: 36512000 neste ato representada pelo Sr(A). Rafael dos Santos miranda, portador CPF nº 55 501 192/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 020/2026 Pregão Eletrônico nº 005/2026** cujo resultado foi homologado na data de 16 de março de 2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ 123.591,96 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Lote 14

ASSADEIRA 60 CM(MATERIAL EM ALUMÍNIO, SOLDADA, RETANGULAR ALTA, LINHA HOTEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, ALTURA 8,0 CM, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM. POSSUI ALÇAS PONTEADAS DE ALUMÍNIO E SEM TAMPA).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitario Final	Sub Total
ASSADEIRA 60 CM(MATERIAL EM ALUMÍNIO, SOLDADA, RETANGULAR ALTA, LINHA HOTEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, ALTURA 8,0 CM, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM. POSSUI ALÇAS PONTEADAS DE ALUMÍNIO E SEM TAMPA).	15,00 UN	R\$ 58,50	R\$ 877,50
Marca: ERCA	Fabricante: ERCA	Modelo: --	
Total Lote 14	x1		R\$ 877,50

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.idoc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 17**

ASSADEIRA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO REFORÇADO E COM ALÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 32 CM, ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 8 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ASSADEIRA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO REFORÇADO E COM ALÇAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 32 CM, ALTURA: 6 CM, CAPACIDADE: 8 L.	20,00 UN	R\$ 37,57	R\$ 751,40
Marca: ERCA	Fabricante: ERCA	Modelo: --	
Total Lote 17	x1		R\$ 751,40

Lote 25

DACCIA PLÁSTICA 27 L (FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. CAPACIDADE: 27 L).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DACCIA PLÁSTICA 27 L (FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. CAPACIDADE: 27 L). (FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. CAPACIDADE: 27 L).	15,00 UN	R\$ 12,35	R\$ 185,25
Marca: PLASMONT	Fabricante: PLASMONT	Modelo: --	
Total Lote 25	x1		R\$ 185,25

Lote 47

BRILHO ALUMÍNIO 500 ML (PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, ESPECIALMENTE ALUMÍNIO, AÇO INOX E SIMILARES. COMPOSIÇÃO À BASE DE AGENTES DE LIMPEZA E POLIMENTO, QUE REMOVEM SUJEIRAS INCRUSTADAS, GORDURA E OXIDAÇÃO LEVE, DEVOLVENDO O BRILHO ORIGINAL AO METAL).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BRILHO ALUMÍNIO 500 ML (PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, ESPECIALMENTE ALUMÍNIO, AÇO INOX E SIMILARES. COMPOSIÇÃO À BASE DE AGENTES DE LIMPEZA E POLIMENTO, QUE REMOVEM SUJEIRAS INCRUSTADAS, GORDURA E OXIDAÇÃO LEVE, DEVOLVENDO O BRILHO ORIGINAL AO METAL).	100,00 UN	R\$ 2,46	R\$ 246,00
Marca: ANTARES	Fabricante: ANTARES	Modelo: --	
Total Lote 47	x1		R\$ 246,00

Lote 64

CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, ORGANIZADORA, PEQUENA, APROXIMADAMENTE 1L, COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS E TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 18,6 X 14,5 X 6,9 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.18cc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, ORGANIZADORA, PEQUENA, APROXIMADAMENTE 1L, COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS E TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT): 18,6 X 14,5 X 6,9 CM.		30,00 UN	R\$ 6,47	R\$ 194,10
Marca: PLASMONT	Fabricante: PLASMONT	Modelo: --		
Total Lote 64		x1		R\$ 194,10

Lote 65

CAIXA PLÁSTICA VAZADACAIXA NA COR BRANCA COM COLUNA DUPLA, IDEAL PARA TRANSPORTE DE HORTALICAS, LEGUMES E FRANGOS. CAPACIDADE DE 115 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 77 X 57 X 31 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA PLÁSTICA VAZADACAIXA NA COR BRANCA COM COLUNA DUPLA, IDEAL PARA TRANSPORTE DE HORTALICAS, LEGUMES E FRANGOS. CAPACIDADE DE 115 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 77 X 57 X 31 CM.	35,00 UN	R\$ 80,89	R\$ 2 831,15
Marca: MODULAR	Fabricante: MODULAR	Modelo: --	
Total Lote 65		x1	R\$ 2 831,15

Lote 103

COTONETE (CAIXA COM 150 UNIDADES).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COTONETE (CAIXA COM 150 UNIDADES).COTONETE (CAIXA COM 150 UNIDADES).	5,00 UN	R\$ 2,66	R\$ 13,30
Marca: NATHY	Fabricante: NATHY	Modelo: --	
Total Lote 103		x1	R\$ 13,30

Lote 116

ESCORREDOR DE MACARRÃO 50 CM(CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM DE ALTURA X 50 CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TACHO COM FUROS FINOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS, COM PÉ, ORLA E ASAS).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREDOR DE MACARRÃO 50 CM(CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM DE ALTURA X 50 CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TACHO COM FUROS FINOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS, COM PÉ, ORLA E ASAS).ESCORREDOR DE MACARRÃO 50 CM(CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM DE ALTURA X 50 CM DE DIÂMETRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TACHO COM FUROS FINOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS, COM PÉ, ORLA E ASAS).	12,00 UN	R\$ 60,98	R\$ 731,76
Marca: MODULAR	Fabricante: MODULAR	Modelo: --	
Total Lote 116		x1	R\$ 731,76

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 124**

ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO.	50,00 UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00
Marca: MODULAR	Fabricante: MODULAR	Modelo: --	
Total Lote 124	x1		R\$ 195,00

Lote 160

JOGO DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO, 5 PEÇAS, TAMPA DE ROSCA. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO, 5 PEÇAS, TAMPA DE ROSCA. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L.	20,00 JG	R\$ 30,95	R\$ 619,00
Marca: JAGUAR	Fabricante: JAGUAR	Modelo: --	
Total Lote 160	x1		R\$ 619,00

Lote 163

LENÇO UMEDECIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES(LENÇO FABRICADO EM MATERIAL SUAVE E RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPAR A PELE DE BEBÊS E CRIANÇAS. COM FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, FENOXIETANOL E PARABENOS).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇO UMEDECIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES(LENÇO FABRICADO EM MATERIAL SUAVE E RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPAR A PELE DE BEBÊS E CRIANÇAS. COM FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO, FENOXIETANOL E PARABENOS).	40,00 UN	R\$ 4,53	R\$ 181,20
Marca: FIESTA	Fabricante: FIESTA	Modelo: --	
Total Lote 163	x1		R\$ 181,20

Lote 171

LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS E COM PEDAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS E COM PEDAL.	25,00 UN	R\$ 34,68	R\$ 867,00
Marca: PLASMONT	Fabricante: PLASMONT	Modelo: --	
Total Lote 171	x1		R\$ 867,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitamgital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 195**

PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 20 LITROS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 20 LITROS.	2,00 UN	R\$ 402,30	R\$ 804,60
Marca: NACIONAL	Fabricante: NACIONAL	Modelo: --	
Total Lote 195	x1		R\$ 804,60

Lote 202

PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50 X 70 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50 X 70 CM.	200,00 UN	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
Marca: NEVES	Fabricante: NEVES	Modelo: --	
Total Lote 202	x1		R\$ 1.202,00

Lote 207

PAPEL HIGIÊNICO, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL HIGIÊNICO, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S.	1.450,00 FRD	R\$ 65,01	R\$ 94.264,50
Marca: JUMUS	Fabricante: JUMUS	Modelo: --	
Total Lote 207	x1		R\$ 94.264,50

Lote 208

PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, INTERFOLHA, PACOTE C/ 1.250 FLS, 100% CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, 26x23CM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, INTERFOLHA, PACOTE C/ 1.250 FLS, 100% CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, 26x23CM	700,00 PCT.	R\$ 7,26	R\$ 5.082,00
Marca: ULTRAPEL	Fabricante: ULTRAPEL	Modelo: --	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/1502-DB7F-8132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 208	x1	R\$ 5 082,00
----------------	----	--------------

Lote 216

PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	50,00 PCT.	R\$ 6,95	R\$ 347,50
Marca: ALFACEL	Fabricante: ALFACEL	Modelo: --	
Total Lote 216	x1	R\$ 347,50	

Lote 229

POTE PLÁSTICO REDONDO PORTA MANTIMENTO 4,5 L, TAMPA COM ROSCA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE PLÁSTICO REDONDO PORTA MANTIMENTO 4,5 L, TAMPA COM ROSCA POTE PLÁSTICO REDONDO PORTA MANTIMENTO 4,5 L, TAMPA COM ROSCA.	30,00 UN	R\$ 10,25	R\$ 307,50
Marca: MODULAR	Fabricante: MODULAR	Modelo: --	
Total Lote 229	x1	R\$ 307,50	

Lote 230

POTE VERSÁTIL RETANGULAR 5,5 LT.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE VERSÁTIL RETANGULAR 5,5 LT.	50,00 UN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
Marca: MODULAR	Fabricante: MODULAR	Modelo: --	
Total Lote 230	x1	R\$ 675,00	

Lote 236

QUEROSENE DOMESTICO(POSSUI 900 A 1000 ML, COMPOSIÇÃO 100% QUEROSENE E CAIXA COM 12 UNIDADES).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUEROSENE DOMESTICO(POSSUI 900 A 1000 ML, COMPOSIÇÃO 100% QUEROSENE E CAIXA COM 12 UNIDADES).QUEROSENE DOMESTICO(POSSUI 900 A 1000 ML, COMPOSIÇÃO 100% QUEROSENE E CAIXA COM 12 UNIDADES).	10,00 CX	R\$ 180,19	R\$ 1.801,90
Marca: ITAGUA	Fabricante: ITAGUA	Modelo: --	
Total Lote 236	x1	R\$ 1.801,90	

Lote 245Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.licon.com.br/verificacao/15C2-DB7F-8132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-8132-CE1A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RODO DE PIA RODO DE PIA. BASE EM PLASTICO, APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE PIA RODO DE PIA. BASE EM PLASTICO, APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO	12,00 UN	R\$ 2,35	R\$ 28,20
Marca: CARLA	Fabricante: CARLA	Modelo: --	
Total Lote 245	x1		R\$ 28,20

Lote 248

RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS (MEDIDAS APROXIMADAS 62 CM LARGURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM O TAMANHO ? BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA, COM ROSCA MOLA TRAVA).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS (MEDIDAS APROXIMADAS 62 CM LARGURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM O TAMANHO ? BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA, COM ROSCA MOLA TRAVA).	115,00 UN	R\$ 24,24	R\$ 2.787,60
Marca: CARLA	Fabricante: CARLA	Modelo: --	
Total Lote 248	x1		R\$ 2.787,60

Lote 259

SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 50L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 50L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191.	150,00 PCT.	R\$ 32,11	R\$ 4.816,50
Marca: ECOPLAN	Fabricante: ECOPLAN	Modelo: --	
Total Lote 259	x1		R\$ 4.816,50

Lote 264

SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	20,00 RL	R\$ 23,90	R\$ 478,00
Marca: VABENA	Fabricante: VABENA	Modelo: --	
Total Lote 264	x1		R\$ 478,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 265**

SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	20,00 RL	R\$ 30,77	R\$ 615,40
Marca: VABENA	Fabricante: VABENA	Modelo: --	
Total Lote 265	x1		R\$ 615,40

Lote 266

SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	20,00 RL	R\$ 41,93	R\$ 838,60
Marca: VABENA	Fabricante: VABENA	Modelo: --	
Total Lote 266	x1		R\$ 838,60

Lote 277

SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ N° 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ N° 103	10,00 UN	R\$ 4,98	R\$ 49,80
Marca: ERCA	Fabricante: ERCA	Modelo: --	
Total Lote 277	x1		R\$ 49,80

Lote 279

TÁBUA DE CORTE(MATERIAL EM POLIETILENO, ATÓXICA, INODORA, IMPERMEÁVEL, INQUEBRÁVEL, E NÃO DEFORMA. LIVRE DE RUGOSIDADES E FRESTAS QUE PODEM DIFICULTAR A HIGIENIZAÇÃO. COR AMARELA. DIMENSÕES: 33 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 0,8 CM DE ESPESSURA).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TÁBUA DE CORTE(MATERIAL EM POLIETILENO, ATÓXICA, INODORA, IMPERMEÁVEL, INQUEBRÁVEL, E NÃO DEFORMA. LIVRE DE RUGOSIDADES E FRESTAS QUE PODEM DIFICULTAR A HIGIENIZAÇÃO. COR AMARELA. DIMENSÕES: 33 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 0,8 CM DE ESPESSURA).	15,00 UN	R\$ 24,86	R\$ 372,90
Marca: ALVES	Fabricante: ALVES	Modelo: --	
Total Lote 279	x1		R\$ 372,90

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 281

TÁBUA DE CORTE(MATERIAL EM POLIETILENO, ATÓXICA, INODORA, IMPERMEÁVEL, INQUEBRÁVEL E NÃO DEFORMA. LIVRE DE RUGOSIDADES E FRESTAS QUE PODEM DIFICULTAR A HIGIENIZAÇÃO. COR VERDE. DIMENSÕES: 33 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 0,8 CM DE ESPESSURA).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TÁBUA DE CORTE(MATERIAL EM POLIETILENO, ATÓXICA, INODORA, IMPERMEÁVEL, INQUEBRÁVEL E NÃO DEFORMA. LIVRE DE RUGOSIDADES E FRESTAS QUE PODEM DIFICULTAR A HIGIENIZAÇÃO. COR VERDE. DIMENSÕES: 33 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 0,8 CM DE ESPESSURA).	15,00 UN	R\$ 45,02	R\$ 675,30
Marca: ALVES	Fabricante: ALVES	Modelo: --	
Total Lote 281	x1		R\$ 675,30

Lote 286

TOALHA DE BANHO 1,20 M X 67 CM, 100% ALGODÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE BANHO 1,20 M X 67 CM, 100% ALGODÃO. TOALHA DE BANHO 1,20 M X 67 CM, 100% ALGODÃO.	20,00 UN	R\$ 22,10	R\$ 442,00
Marca: BC	Fabricante: BC	Modelo: --	
Total Lote 286	x1		R\$ 442,00

Lote 287

TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20	5,00 UN	R\$ 62,00	R\$ 310,00
Marca: BC	Fabricante: BC	Modelo: --	
Total Lote 287	x1		R\$ 310,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 2.
3. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao15c2-db7f-6132-ce1a.1doc.com.br/verificacao/15c2-db7f-6132-ce1a>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitamg.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-6132-CE1A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.idoc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-6132-CE1A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-6132-CE1A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.fdoc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-6132-CE1A



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao1502-DB7F-6132-CE1A.tdoc.com.br/verificacao/1502-DB7F-6132-CE1A>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

11. ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretário Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A> e informe o código 15C2-DB7F-6132-CE1A

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo/MG, 20 de março de 2026.

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

Rafael dos Santos miranda - Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C2-DB7F-6132-CE1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/03/2026 07:49:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA (CPF 142.XXX.XXX-30) em 20/03/2026 12:12:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/15C2-DB7F-6132-CE1A>